SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS

REQUERIMENTO Nº ____/2024

Em atenção ao reajuste anual no Vale Alimentação dos servidores públicos do município de Praia Grande e considerando que a data-base para tal reajuste ser na data de 1º de abril, buscando evidenciar os fatos até a presente data e dar publicidade aos atos da administração pública a todos os servidores públicos que anseiam por tal reajuste, em consulta ao Sindicato dos Servidores Públicos de Praia Grande fui informado que a Prefeitura fez uma proposta ínfima de tal reajuste e que foi rejeitada pelos servidores em Assembleia Geral convocada pelo Sindicato no dia 05 de abril de 2024.

Considerando que a proposta elaborada pela Prefeitura seria apenas a reposição inflacionária do índice IPCA acumulado dos últimos doze meses e que essa projeção para o mês de março/2023 era de 4%. O valor atual do benefício é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e esse percentual refletiria num aumento de R$ 26,00 (vinte e seis reais) em crédito no cartão do benefício, chegando ao valor total após o aumento de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).

Ocorre que o índice do IPCA não considera apenas a inflação sobre os alimentos e bebidas do cidadão, mas sim em 9 grupos de itens que compõem esse índice, o que pode não refletir com exatidão as lástimas que ocorrem na mesa dos nossos Servidores, que tanto lutam por nossa cidade. É notório que o índice que mais se aproxima dessa realidade é o do DIEESE, que realiza a pesquisa mensal única e exclusivamente sobre o grupo de alimentos e bebidas que compõem a cesta básica dos cidadãos em todos os Estados brasileiros, incluindo São

Paulo. Esse índice nos refere que o valor mínimo necessário para aquisição de itens de consumo de alimentos e cesta básica é o valor de R$ 813,26 (oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Além disso, é importante frisar que o em nosso Município existem faixas salariais para adesão ao benefício, sendo de até R$ 3.259,97 a Prefeitura paga 100%; Entre R$ 3.259,98 até R$ 4.042,37, a Prefeitura paga 50% e o Servidor 50%; e Superior a R$ 4.042,37, o Servidor paga integralmente 100%; Essas faixas de desconto beiram o absurdo e não fazem o menor sentido segregar um benefício que deveria ser contemplado por todos os Servidores do nosso Município.

Diante o exposto, REQUEIRO à mesa e a este respeitável Plenário que, após satisfeitas as formalidades regimentais, **seja encaminhado cópia desse requerimento À EXCELÊNTISSIMA SENHORA PREFEITA RAQUEL AUXILIADORA CHINI,** para que, junto à Secretaria competente para que responda aos seguintes requerimentos e questionamentos:

1. Requer considerar a utilização do índice do DIEESE para o reajuste anual no Vale Alimentação dos Servidores Públicos de Praia Grande.
2. Requer incluir todos os Servidores para que sejam contemplados com tal benefício, sem distinção de cargo, remuneração ou qualquer outro item que possa segregar os Servidores Públicos de Praia Grande.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de abril de 2024.

Dr. Marcos Jabá
Vereador